LEI Nº. 5.619 DE 15/07/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E TRANSFERIR TERRENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Rotativo Habitacional do Município – FROHAB, autorizado a alienar as seguintes áreas:

I - Área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote nº. 04, quadra nº. 1.345, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob n° 34.606;

II - Área de 443,75m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 05, quadra nº. 1.345 do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob n° 34.607;

III - Área de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº. 25, quadra nº. 1.130 do Loteamento Bom Sucesso, situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob n° 8.594;

Art. 2° - Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.

§ 1° - O valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder o seu valor venal.

§ 2° - Os recursos provenientes da venda do referido imóvel serão geridos pelo FROHAB.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino